



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 47 Cantagalo, sexta-feira, 08 de junho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.403/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N° 662/2004, DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO QUINTA DOS LONTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do artigo 2º da Lei n° 662/2004, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º – O bairro São Vicente de Paulo será constituído pelas seguintes ruas: Coronel Luiz Vieira de Carvalho, Maria Zulmira Torres, Manoel Corbal, Roque de Oliveira Cardoso, Dr. Nagib Jorge Farah, Licínio Rodrigues da Silva e Zilda Estorane Guzzo.

Art. 2º – Fica denominado de Bairro Quinta dos Lontras o Loteamento situado na parte oeste da cidade de Cantagalo, iniciando-se na ponte sobre o Córrego São Pedro, próximo ao Colégio Estadual Maria Zulmira Torres, composto pelas seguintes ruas: Oscar Henrique Monteiro, Miguel Antônio Gecler Lois, Adélia Gonçalves Lontra, Leopoldo Ferreira Goulart, Sétimo Cruz Campanate, Lafontaine Figueiredo Vilela, Saturnino de Souza Werneck, Maria de Lourdes Dietrich Gonçalves e pela Travessa Mário Couto de Almeida.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.010/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n° 97/2018, de 25/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **Portaria n° 7.941/2018**, de 14/03/18, que autoriza o exercício em Regime de Tempo Integral da servidora **Joselina Stael Guedes Oliveira**, Professora I – 1º Segmento – matrícula n° 1897-0.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.011/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Joselina Stael Guedes**, matrícula nº 1897-0, para exercer a Função Gratificada de **Diretor Geral**, Símbolo CAI- 1, em vaga criada pela Lei nº 124/1992 e alterada pela Lei nº 994/2010, na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.012/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na Lei nº 325/1998, de 26/06/1998, que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Magna Telis Nascimento - Professor III - 1º Segmento - Matrícula 220.278-6.

PERÍODO: 28/05/2018 a 13/09/2018.

DISCIPLINA: Educação Infantil.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Natalia Gonçalves Abib Pereira - Professor Especialista I - 1º Segmento – Matrícula 220.275-1.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

FORNECEDOR: Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.
CNPJ: 29.235.744/0001-77.

OBJETO: Reajusta o preço tão somente do combustível gasolina comum em 3,27% (três, vírgula, vinte e sete por cento), fixando seu preço em R\$ 5,150 o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os aditivos por ventura celebrados e a forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste do preço do objeto contratado – gasolina comum – previsto na Cláusula Quarta do Contrato a aditar, **com efeitos a contar de 23/05/2018.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para compor o *kit* de Enxoval de Bebê para atender às gestantes cadastradas no Município de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 24.257,60.

DATA: 21 de junho de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 11/06/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no *site* da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço funeral para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 56.995,00.

DATA: 21 de junho de 2018.

HORA: 08h30min.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 11/06/2018, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas

Cantagalo, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRINCIPAL Nº 003142/2017**

PROCESSO FMAS Nº 87/2018

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade a revisão do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na **Cláusula Quinta** do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**.
CNPJ: 03.581.512/0001-87.

CONTRATADA: Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.
CNPJ: 29.235.744/0001-77.

Fica alterado o preço por litro em 3,27% (três, vírgula, vinte e sete por cento), fixando o preço do litro em R\$ 5,150.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, § 1º, alínea "D" da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 07/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas, alterando a **Portaria nº 26/2017**, para a composição da **Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Assistência Social**, que, sob a presidência da 1º, irão vistoriar, com vistas à reavaliação, conservação e depreciação dos Bens Móveis e Imóveis, tombados como Patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social, que devem ser baixados, tendo em vista a obsolescência, as condições de desuso, antieconomicidade e imprestabilidade, que os tornem inservíveis ao órgão público.

1º – Maisa da Silva Leite – Mat. 3043-0;

2º – Beatriz Coelho dos Santos – Mat. 3044-9;

3º – Catarina de Fátima Dias Miguel – Mat. 1694-2.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de junho 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMADS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 3142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATADA: Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.

OBJETO: Revisar o preço do litro da gasolina comum em 3,27% (três, vírgula, vinte e sete por cento), fixando o preço do litro em R\$ 5,150, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com o aditivo celebrado e a forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

AMPARO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.